

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 499/2023, ORIUNDO DO PROCESSO DE ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022- 006 – SEMUTRAN/PMA COM PROCESSO DE ADESÃO Nº 81006/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA E A EMPRESA AVANTTI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIOS URBANOS, ESPORTIVOS E LAZER LTDA.

O MUNICÍPIO DE BARCARENA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.058.458/0001-15, com sede na Av. Cronge da Silveira, Comercial CEP 68.445-000, Barcarena/PA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES, portador do RG nº. 1434054 PC/PA e CPF nº. 259.152.902-72, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa AVANTTI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIOS URBANOS, ESPORTIVOS E LAZER LTDA, localizada na Rua Roso Danin, 407, Canudos, CEP 66.070-602, Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.370.538/0001-00, representada pelo Sr. CARLOS ALBERTO PEREIRA DA CUNHA, inscrito no CPF sob o nº 071.118.862-91, doravante denominada CONTRATADA, RESOLVEM, com fulcro no art. 57, parágrafo 1º, inciso II e III da Lei Federal nº 8.666/93, ADITAR, os termos do contrato nº 499/2023, cujo o objetivo é a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS PÚBLICOS (PARADAS DE ÔNIBUS), PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE BARCARENA (PA), mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem como objetivo a prorrogação do contrato por mais **06 (seis) meses**, contados a partir do dia **14 de março de 2024** até o dia **16 de setembro de 2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2024

As despesas decorrentes do presente termo correrão a conta de seguinte classificação funcional programática e categoria econômica:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Barcarena

Unidade: 0221 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Funcional Programática: 04.122.0064.2.075 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Sub-Elemento: 3.3.90.39.99 - Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

Fonte: 1500

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas originariamente, desde que não afrontem as constantes no presente aditamento, que na data abaixo subscrita passa a ser parte integrante da carta contrato nº **499/2023** para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado por extrato na imprensa oficial, consoante determina o art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

É eleito o Foro da cidade de Barcarena/PA para dirimir quaisquer litígios que decorrerem da execução deste Termo de Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES

PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA

**AVANTTI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE
MOBILIÁRIOS URBANOS, ESPORTIVOS
E LAZER LTDA**

CARLOS ALBERTO PEREIRA DA CUNHA